



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Diretoria de Assistência Social
Gerência de Proteção Social Especial - Média Complexidade
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Sala 02, Ed. Monte Sinai - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-015 Telefone: (44) 3221-6421 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00032017/2023.74

Em atenção ao REQUERIMENTO Nº 191/2023 da Câmara Municipal, referente “há possibilidade de reivindicar o aporte de recursos financeiros por parte do Governo Federal visando à construção de um Complexo Social em Maringá – com espaço físico e infraestrutura adequados para atender com qualidade e dignidade às pessoas que se encontram em situação de rua e seus familiares, incluindo salas de atendimentos especializados, de educação para jovens e adultos, de cursos e palestras, informática, biblioteca, lavanderia, cozinha, refeitório, banheiros, enfermaria, área de convivência e amplo pátio externo, além de outras medidas igualmente importantes – bem como com a transferência do atual Centro Pop para este novo Complexo Social, além da criação de um novo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e de um novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a serem instalados no local”. Primeiramente, é importante destacar que devido a suas características, o Centro POP está em local de fácil acesso, para a população de rua e próximo a região com maior concentração e trânsito das pessoas em situação de rua.

Para a implantação da Unidade Socioassistencial CRAS deve ser considerado “áreas que concentram situações de vulnerabilidade e risco social”. O CREAS deve ter localização estratégica, prioritariamente de fácil acesso à população a ser atendida. Deverá ser observada a disponibilidade de transporte público e a proximidade dos locais de maior concentração do público a ser atendido.

Considerando que atualmente o município conta com duas unidades de CREAS, compreendemos que quando for implantado uma terceira unidade a região do CRAS Mandacaru e CRAS Ney Braga há indicação geograficamente e por haver indicativos da região concentrar situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos.

Sobre o aporte financeiro para construção de um complexo, não observamos histórico ou política de financiamento federal para construção de “complexo social”, provavelmente, devido as questões apontadas acima quanto a indicação de diferentes localização. Outro ponto, o investimento federal nos últimos anos na estruturação do Sistema Único de Assistência Social também não ocorreu de acordo com o aumento da demanda. A transferência para execução dos serviços do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, houve redução de cerca de 50% nos últimos anos. Neste, mês de março houve uma melhora, chegando aproximadamente 80% do valor pactuado. Em 2022, o município foi contemplado com emenda federal de pequeno valor, no caso para a reforma do Centro Pop e para o Centro Dia, não contemplou nem 20% do valor orçado para a obra.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chicarelle, Gerente de Proteção Social Especial Média Complexidade**, em 23/03/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1541713** e o código CRC **F3C25A64**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 399/2023/SAS

Maringá, 23 de março de 2023.

Ilmo. Senhor
DOMINGOS TREVISAN FILHO
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito - GAPRE
Av. XV de Novembro, 701, Centro
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 191/2023 - Câmara Municipal
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00032017/2023.74

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento nº 191/2023 do Vereador Altamir Antônio dos Santos, encaminha por meio da Gerência de Proteção Social de Média Complexidade o Despacho Informativo GPSEMC (SEI nº 1541713) para o vosso conhecimento.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,

Anexo: I - Despacho GPSEMC (SEI nº 1541713)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 27/03/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 27/03/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chicarelle, Gerente de Proteção Social**



Especial Média Complexidade, em 27/03/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542059** e o código CRC **AD0CD8CC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00032017/2023.74

SEI nº 1542059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 682/2023 - GAPRE

Maringá, 27 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 191/2023 (SEI nº 1530769), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de reivindicar o aporte de recursos financeiros por parte do Governo Federal visando à construção de um Complexo Social em Maringá – com espaço físico e infraestrutura adequados para atender com qualidade e dignidade às pessoas que se encontram em situação de rua e seus familiares, incluindo salas de atendimentos especializados, de educação para jovens e adultos, de cursos e palestras, informática, biblioteca, lavanderia, cozinha, refeitório, banheiros, enfermaria, área de convivência e amplo pátio externo, além de outras medidas igualmente importantes – bem como com a transferência do atual Centro Pop para este novo Complexo Social, além da criação de um novo Centro de Referência da Assistência Social - Cras e de um novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas a serem instalados no local, anexamos o Ofício 399 (SEI nº 1542059) e Despacho GPSEMC (SEI nº 1541713) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/03/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador



1550792 e o código CRC 024C67CD.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00032017/2023.74

SEI nº 1550792